



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 ADM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 17-06978**

**PREÂMBULO**

**O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2017 ADM, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA,** destinados aos departamentos da Secretaria Municipal de Administração – SECADM deste município e Secretarias participantes, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “Envelope 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “Envelope 02”**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

**Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.**

**Data: 22 de Agosto de 2017.**

**Horário: 09:00 (nove horas) horas (horário local).**

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA,** destinados aos departamentos da Secretaria Municipal de Administração – SECADM deste município e Secretarias participantes, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital.

**1.2** As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição ou contratação de sua totalidade.

**1.3. Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Materiais**

**1.3.1 Do critério de julgamento:**

- a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor por item;**
- b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE COSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITROS PARA COMBATE DE BACTÉRIAS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLACHOLERAESUIS; COM TEOR DE CLORO ATIVO; UTILIZAÇÃO: LIMPA PISOS, AZULEJOS, CAIXA DE ÁGUA, VASOS SANITÁRIOS, LIXEIRAS, RALOS, PIAS, QUINTAIS, TELHADOS, ETC; COM ALVEJANTE E COM DESODORANTE. 12X01	CX	2270
02	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS PARA COMBATE DE BACTÉRIAS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLACHOLERAESUIS; COM TEOR DE CLORO ATIVO; UTILIZAÇÃO: LIMPA PISOS, AZULEJOS, CAIXA DE ÁGUA, VASOS SANITÁRIOS, LIXEIRAS, RALOS, PIAS, QUINTAIS, TELHADOS, ETC; COM ALVEJANTE E COM DESODORANTE. 4X5	CX	527
03	ÁLCOOL 98 % 500 ML 12X01	CX	570
04	ÁLCOOL 70% 12X01	CX	752
05	ÁLCOOL 98% 1000 ML 12X01	CX	715
06	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA MATAR BACTÉRIAS E VÍRUS; COMPOSIÇÃO: LOÇÃO GEL ALCOÓLICA HIGIENIZANTE ANTISSEPTICA ÁLCOOL ETÍLICO = 70% E TRICLOSSAN = 0,1; 1000 ML CAIXA 12X1, CONTENDO 450 GRAMAS.	CX	1240
07	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR 92,8 INPM, FRASCO COM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	675
08	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR 92,8 INPM, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	310
09	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO 5 LITROS PROTEGE AS FIBRAS DO DESGASTE NATURAL DO USO E DEIXA AS ROUPAS COM UM PERFUME SUAVE E DURADOURO.	UNID	900
10	AROMATIZADOR DE AR 400 ML SPRAY	UNID	900
11	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UNID	470
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UNID	340
13	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNID	535
14	BOTA DE BORRACHA BRANCA	PAR	472
15	CERA EMULSÃO, FUNÇÃO 3 EM 1 COMO BASE SELADORA, ASSOCIADA A RESINAS ACRÍLICAS IDEALIZADA PARA SER UTILIZADA EM LAVÁVEIS, TAIS COMO: MÁRMORE, GRANITOS, CERÂMICAS, CIMENTADOS, PISOS INDUSTRIAIS, PISOS VINÍLICOS EMBORRACHADOS, MADEIRA SINTECADA E MADEIRA NATURAL.	UNID	500
16	CERA LIQUIDA INCOLOR COM FIXADOR 12X750ML	CX	625
17	CERA LIQUIDA VERMELHA COM FIXADOR 12X750ML	CX	360
18	CERA PARA MADEIRA	UNID	210



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

19	CESTO PARA LIXO COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM, 4 LIXEIRAS DE 90 LITROS.	UNID	301
20	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO 100 LITROS COM PEDAL	UNID	455
21	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO 30 LITROS COM PEDAL	UNID	330
22	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO 10 LITROS COM PEDAL	UNID	508
23	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADES DE 20 LITROS.	UNID	300
24	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADES DE 10 LITROS.	UNID	365
25	COADOR DE CAFÉ PANO EM ARTE DE AÇO	UNID	170
26	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML, PACOTES COM 100 COPOS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CX	3331
27	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 300ML. CAIXA COM 2000 UNIDADES.	CX	1300
28	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, CONTENDO 100 COPOS EM CADA PACOTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1021
29	DESENTUPIDOR DE PIAS (RALOS E PIAS) EM PLÁSTICO HIGIÊNICO	UNID	255
30	DESENTUPIDOR DE RALOS 300MG		250
31	DESINFETANTE 5 LITROS, INDICADO NA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE PISOS, VASOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS E DE QUALQUER AMBIENTE QUE NECESSITE REMOÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONILFENOLETÓXILADO, FRAGRÂNCIA CORANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES E VEÍCULO.	UNID	1180
32	DESINFETANTE INDICADO NA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE PISOS, VASOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS E DE QUALQUER AMBIENTE QUE NECESSITE REMOÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS. CAIXA 2 LITROS 6X1	CX	1396
33	DESINFETANTE LÍQUIDO DESINFETA LIMPA E ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. 12X500ML	CX	370
34	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML. CX COM 24 UNIDADES.	CX	1401
35	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE BALDE 20 LITROS	UNID	300



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

36	DETERGENTE 5 LITROS É INDICADO PARA LIMPEZA DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES. SUA FÓRMULA ENRIQUECIDA COM AGENTES DE LIMPEZA REMOVE FACILMENTE GORDURA E SUJEIRAS. ELIMINA COM EFICIÊNCIA E RAPIDEZ SUJIDADES DIFÍCEIS DE SUPERFÍCIES DE COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS AMBIENTES. 3X5	CX	500
37	DETERGENTE PARA PISO 500ML	UNID	600
38	DISCO COM FLANGE EM VELCRO ENCERADEIRA	UNID	20
39	DISCO SPP PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES - É CONSTITUÍDO DE UMA MANTA DE NÃO-TECIDO FORMADA POR FIBRAS SINTÉTICAS E PARTÍCULAS ABRASIVAS ESPALHADAS POR TODO O DISCO, UNIDAS POR UMA RESINA SINTÉTICA.	UNID	110
40	ESCOVA OVAL BASE PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA 24X01	CX	315
41	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CORPO E CERDAS DE PLÁSTICO, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CERDAS DE PLÁSTICO, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON; FORMATO OVAL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	342
42	ESCOVA PARA VASO MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E POLIPROPILENO, COM SUPORTE, BASE QUADRADA; DIMENSÕES: 42X15CM.	UNID	687
43	ESPANADOR DE PENA 60 CM	UNID	212
44	LÃ DE AÇO Nº 1 MÉDIA USO PROFISSIONAL 25G - 20 UNIDADES	FARDO	662
45	LÃ DE AÇO Nº 2 GROSSA USO PROFISSIONAL 25G - 20 UNIDADES	FARDO	400
46	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	860
47	FIBRA DE LIMPEZA MACIA 102X230MM	UNID	300
48	FIBRA DE LIMPEZA PESADA 102X230MM	UNID	300
49	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR AMARELA, LISA, COMPRIMENTO: 60 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BAINHA.	UNID	927
50	FLANELA TEXTIL PARA LIMPEZA - NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	FARDO	1194
51	FÓSFORO CAIXA COM 40 FÓSFOROS	CX	512
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 01 LT.	UNID	248
53	GUARDANAPO DE PAPEL, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 24,0 X 22,0 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	575
54	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	545
55	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 1 LITRO	UNID	372
56	LIMPA VIDRO; PARA LIMPAR, FORMULADO A BASE DE: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	802
57	LIMPADOR DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	524
58	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 1º	UNID	430



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	QUALIDADE		
59	LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS	UNID	300
60	LIXEIRA COM PEDAL DE 25 LITROS	UNID	350
61	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULHANTE 30 LITROS	UNID	220
62	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LITROS	UNID	400
63	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADOS A BASE DE CERA NATURAL E SILICONE, FRASCO COM 200 ML	UNID	480
64	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO G	PAR	410
65	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO M	PAR	410
66	LUVA LÁTEX REFORÇADO	PAR	464
67	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO G (PARA LIMPEZA)	PAR	560
68	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO M (PARA LIMPEZA)	PAR	740
69	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO P (PARA LIMPEZA)	PAR	560
70	MANGUEIRA SILICONE TRANÇADA 1/2 PARA JARDIM	METRO	2280
71	ODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML. AEROSSOL, CONTROLADORES DE ODORES DESAGRADÁVEL E PERFUMADO SUAVEMENTE.	UNID	639
72	PÁ COLETORA DE LIXO; CABO DE MADEIRA LONGO REVESTIDO COM PLÁSTICO UTILIZADA EM TODOS OS AMBIENTES ESCOLAR; LEVE E RESISTENTE, 25X26X8,5 CM	UNID	480
73	PÁ DE ALUMÍNIO COM CABO PARA LIXO	UNID	201
74	PANO DE LIMPAR CHÃO ALVEJADO 50X70CM GROSSO 50X01 (BOA QUALIDADE)	FARDO	1123
75	PANO DE PRATO ATÓXICO 100% ALGODÃO PRÉ-AMACIADO, 43X68 CM	UNID	657
76	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS VIRGENS, COM FOLHA SIMPLES, ENQUADRADO NA CLASSE 1 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15464-2:2007 UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL; TEMPO MÁXIMO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE 5 SEGUNDOS CONFORME NORMA ABNT NBR 15004, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 5,5 N.M/G CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PONDERADA MAIOR OU IGUAL A 90 N/M CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007; GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, SOMENTE NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 30M X 10CM, TUBETE MEDINDO 4,0CM DE DIÂMETRO. 16X4X1	FARDO	1764
77	PAPEL HIGIÊNICO TIPO INDUSTRIAL - MATERIAL ORIGINAL 100% POLPA DE MADEIRA PYL: 2 DENSIDADE: 14 GSM 800G/ ROLL. N. DE ROLO CAIXA COM 12 ROLOS	CX	1100
78	PAPEL TOALHA 2X1	UNID	966
79	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO BRANCO 1000 UNIDADES DE 22X20 CM DUAS DOBRAS	FARDO	3500
80	PEDRA SANITÁRIA 48 X 3. CAIXINHA COM TRÊS UNIDADES, SENDO QUE CADA UNIDADE TEM 25 G, CONTENDO AS FRAGRÂNCIAS E CORES VARIADAS.	CX	1905



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

81	PRODUTO LIMPA COMPUTADOR E ELETROELETRÔNICOS, LIMPEZA A SECO, 200ML - COMPOSIÇÃO: AMINA OXIDA, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, SOLVENTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. FORMULA CONCENTRADA EM GEL COM SECAGEM RÁPIDA.	PCT	320
82	QUEROSENE 12X1	CX	210
83	REFIL MOP	UNID	300
84	REMOVEDOR DE CERA INDICADO PARA REMOVER CERAS E IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS E SUJEIRAS EM GERAL DE PISOS LAVÁVEIS. PROMOVE UMA LIMPEZA RÁPIDA E ECONÔMICA. FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE. 5 LITROS	UNID	400
85	REMOVEDOR DESENGORDURANTE DE SUJEIRA COM PULVERIZADOR: 500 ML, COM SUAVE PERFUME CÍTRICO. INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÕES, AZULEJOS E FÔRMICAS, PIAS, MICRO-ONDAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTROS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS 500 ML.	UNID	120
86	RODO ABSORVENTE, ALAVANCA DE PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE DE FORMATO ANATÔMICO. DUPLO ROLETE DE TORÇÃO; COM ALTO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRA.	UNID	554
87	RODO COM CABO DE MADEIRA COM A MEDIDA: 1,30M E BORRACHA COM 60 CM.	UNID	716
88	RODO DE 40CM GALVANIZADO	UNID	810
89	RODO DE 60CM GALVANIZADO	UNID	610
90	RODO DUPLO 40CM COM CABO DE PLÁSTICO. RODO PLÁSTICO BORRACHA DUPLA. PERFIL DE BORRACHA SINTÉTICA NATURAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DIMENSÕES: 42,5X9,5X3,5 CM.	UNID	377
91	RODO DUPLO 60 CM COM CABO PLÁSTICO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: BORRACHA 80 E 100CM.	UNID	746
92	RODO PEQUENO PARA PIA	UNID	400
93	SABÃO EM BARRA, MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL. BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO BARRA DE 200 GRAMAS EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	CX	1411
94	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	861
95	SABÃO EM PÓ EM CAIXA, AÇÃO PROFUNDA SISTEMA COM ENZIMAS 1KG	UNID	1584
96	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS; CONTÉM TENSOS ATIVOS BIODEGRADÁVEIS; CAIXA DE 5 KG.	UNID	575
97	SABÃO EM PÓ TIPO SACHÊ 1 KG, CAIXA COM 16 UNIDADES.	CX	502
98	SABÃO LÍQUIDO 500ML	UNID	699
99	SABÃO LÍQUIDO LIMPA PEDRA 2X1	UNID	650
100	SABONETE CONTEM GLICERINA E ÓLEO NATURAL, EMBALAGEM COM 90 G NAS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	UNID	1294
101	SABONETE LIQUIDO GLICERINA 300ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E	UNID	1022



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	HIDRATANTE.		
102	SABONETE LÍQUIDO GLICERINA 200ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE.	UNID	600
103	SABONETE LIQUIDO PRA AS MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS, ASPECTO PEROLADO E SUBSTÂNCIA NEUTRA DE LIMPEZA FRAGRÂNCIA NEUTRA DE LIMPEZA: FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE E FLORAL, UTILIZAÇÃO: INCICADO PH FISIOLÓGICO	UNID	812
104	SACO ALVEJADO - PANO DE CHÃO 50X70 CM - GROSSO	UNID	565
105	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO INFECTANTE 100 LITROS	FARDO	700
106	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO INFECTANTE 50 LITROS	FARDO	700
107	SACO DE LIXO 200 LT	PCT	1320
108	SACO PARA LIXO AZUL, CAPACIDADE 100 LITROS, CLASSE 1 TIPO A 25X5UN	PCT	1616
109	SACO PARA LIXO AZUL, CAPACIDADE 30 LITROS, CLASSE 1 TIPO A 25X10UN	PCT	1544
110	SACO PARA LIXO AZUL, CAPACIDADE 50 LITROS, CLASSE 1 TIPO A 25X10UN	PCT	1192
111	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS 13 MICRAS	KILO	3010
112	SACO PARA LIXO BIODEGRADÁVEL 59X62 CM, CAPACIDADE NOMINAL 30 LT 6KG-30 SACOS.	PCT	1700
113	SACO PARA LIXO BIODEGRADÁVEL 63X80 CM, CAPACIDADE NOMINAL 50 LT 10 KG-25 SACOS.	PCT	1470
114	SACO PARA LIXO BIODEGRADÁVEL 75X105 CM, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS 20 KG-25 SACOS.	PCT	1550
115	SAPÓLIO 300 ML	UNID	170
116	SODA CAUSTICA 1KG	UNID	410
117	TAPETE ANTE DERRAPANTE TIPO CAPACHO	UNID	400
118	TAPETES MÉDIOS 35X55 100% ALGODÃO	UNID	320
119	TOUCA DESCATAVEL, 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR, COM EQUILÍBRIO DA SENSACÃO TÉRMICA DURANTE O USO, MÉDIA ELASTICIDADE FÁCIL AJUSTE.	UNID	2010
120	VASSOURA DE CERDAS DURAS DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	UNID	646
121	VASSOURA DE PÊLO COM CABO, TAM APROX. DE 30 A 40 CM	UNID	849
122	VASSOURA DE TALO COM CABO DE MADEIRA, PARA VARRER PÁTIOS	UNID	575
123	VASSOURA PARA GRAMA PALHETA REGULÁVEL COM CABO	UNID	652
124	VASSOURA PARA TETO COM CABO, VASSOURA LIMPA TETO 1,80 CM CABO DE MADEIRA.	UNID	556



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

125	VASSOURA PARA VASO COM CABO, DIMENSÕES: 34X8 CM; ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE. CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR; RESISTENTE E DURÁVEL.	UNID	570
126	VASSOURA PARA VASCULHAR	UNID	500
127	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO (VASCULHAR)	UNID	410
128	VASSOURA TIPO ESCOVÃO COM CABO DE ALUMÍNIO	UNID	300

**1.3.2** As quantidades estimativas divididas por Órgãos/Secretarias Participantes estão contidas no **Item 3. ANEXO II – Termo de Referência**.

**1.3.3** Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser adquiridos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas edital, bem como, do Termo de Referência – Anexo II.

**1.4 Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**1.5 Ata de registro de preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**1.6 Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

**1.7 Órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

**1.8 Órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

As justificativas são as constantes do item 2 do Anexo II – Termo de Referência.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**3.1** - Até 02 (dois) dias úteis que **anteceder a data fixada** para abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos da Lei, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

**3.1.1** - Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição.

**3.1.2** - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.2** – A impugnação a presente Edital somente será considerada se apresentada no protocolo da PREFEITURA DE PORTO NACIONAL - TO, com prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data sessão pública.

## **4. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**4.1** Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para** abertura da sessão pública, por escrito protocolado na Prefeitura Municipal de Porto Nacional ou via e-mail.

**4.2** - Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimentos das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e serão enviadas a todas as licitantes que retiraram o edital.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, com objeto social pertinente e compatível ao fornecimento do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2** Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**5.3** Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 2.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes na fase de lances.

**5.4** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### **5.5 É vedado a participar da presente licitação as empresas:**

**5.5.1** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**5.5.2** Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

**5.5.3** Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.5.4** Estrangeiras que não funcionem no País.

**5.5.5** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**5.5.6** A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **6. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)**

**6.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário estabelecido, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**6.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, assim como da Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III), ainda que o representante legal apresente documento credencial da empresa como por exemplo procuração ou documento equivalente, exceto quando se tratar de sócio ou proprietário; DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), declaração de responsabilidades (Anexo VIII) e DECLARAÇÃO de **ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo VI).

**6.3** A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**6.4** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.

**6.5 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório.**

**6.6** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

**6.7** Entende-se por documento credencial:

**a)** Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**6.8** Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

**6.9** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento. **(fica dispensado a apresentação do estatuto/contrato social dentro do envelope 02 documentação, quando apresentado no ato do credenciamento).**

**6.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;**

**6.11** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** ou **"Documentação"** relativa a este Pregão.

**6.12** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**6.13** Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

**6.14** O não atendimento do disposto no subitem **6.13**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

**6.15** A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**6.16** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 6.7 ou 6.9** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

**6.17** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

**7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1** A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, em 02 envelopes separadamente, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p><b>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2017 ADM</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p><b><u>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____ <b>ENDEREÇO:</b> _____ <b>FONE/FAX:</b> _____</p>
---

<p><b>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2017 ADM</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p><b><u>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____ <b>ENDEREÇO:</b> _____ <b>FONE/FAX:</b> _____</p>
---

**7.2** Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

**7.3** Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do fax e telefone.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**7.4** As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

**8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)**

**8.1** A proposta comercial caso queira poderá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo de proposta – Anexo VIII.

**8.2** As licitantes deverão apresentar no “envelope 2” (fora do envelope), juntamente com a proposta de preço impressa, uma via das propostas em meio magnético “cd ou pen drive”, e deverão utilizar o arquivo digital fornecido pelo município, contendo Credenciamento e Planilha Orçamentária, a ser preenchido corretamente pelos licitantes a fim de facilitar a realização do certame, onde a Comissão de Licitações estará utilizando o sistema GPregões da Password Informática.

**8.3** As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético “cd ou pen drive”.

**8.4** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição municipal;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços dos materiais e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- e) Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- f) Ser apresentada com cotação de preço definida no objeto deste Edital, em moeda corrente nacional (R\$ – com até duas casas decimais), expressa em algarismos, item básico para apresentação da proposta;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

**8.5** Todos os custos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

**8.6** Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**8.7** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.8** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros, distrações ou má interpretação de parte da licitante, na apresentação das propostas, como justificativas ou reivindicação de quaisquer acréscimos, pagamento adicional ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

**8.9** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

**8.14** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **9. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)**

**9.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:**

**9.1.1 DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).

**9.1.2 DECLARAÇÃO** expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VI).

**9.2** Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda autenticada por servidor público desta Comissão de Licitação desde que acompanhadas dos originais para conferência, com antecedência mínima de 15(quinze) minutos da abertura da sessão.

**9.3** As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais.

### **9.4 Regularidade Jurídica:**

**9.4.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**9.4.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**9.4.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

**9.4.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.4.5** Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

**9.4.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**9.4.7** Os documentos relacionados nos **subitens 9.4.1 a 9.4.5** não precisarão constar do Envelope 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**9.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**9.5.1** Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

**9.5.2** Certidão Negativa de Débito Estadual;

**9.5.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

**9.5.4** Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

**9.5.5** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme art. 30 da Lei 8.666/93**

**9.6.1** Atestado (s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

**9.6.2** Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade emitido pelo município sede da licitante;

**9.6.3** Alvará de Licença Sanitária atualizada da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária sede da licitante;

**9.7 Qualificação Econômica – Financeira:**

**9.7.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**9.7.2** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da comarca, sede do licitante, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

**9.8** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 9.4; 9.5; 9.6.2, 9.6.3 e 9.7.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

**10.2** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**10.3** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

**10.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

**10.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).

**10.6** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).

**10.7** Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

**10.8** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por servidor da Comissão de Licitação, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**10.9** Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**10.10** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

**11. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**11.1** No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**11.2** Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

**11.3** Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

**11.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis.

**11.5** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**11.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR MENSAL POR ITEM, com observância dos seguintes critérios:**

- a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, (sorteio para definir qual a que dará lance primeiro realizado através do sistema monitorador do Pregão).**

**11.7** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**11.8** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**

**11.9** A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**11.10** Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**11.11** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, em relação aos preços estimados pela Administração.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**11.12** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.13** A empresa considerada vencedora deverá, no ato da sessão, discriminar os valores unitários ofertados e/ou negociados referente a cada item especificado para fechamento do valor por item ofertado e/ou negociado.

**11.14 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.**

**11.15** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**11.16** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

**11.17** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**11.18** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**11.19** O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.

**11.20** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

**11.21** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**11.22** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante (s) vendedor (es), e demais participantes que assim o desejarem.

**11.23. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006):

**11.23.1** Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o deste Edital.

**11.23.2** Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **11.23.1** deste Edital.

**11.23.3** Ocorrendo empate, nos termos do item **11.23.2** do Edital:

**a)** – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

**b)** – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

**c)** Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**d)** - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**e)** - A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

**11.24** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

## **12. DO RECURSO**

**12.1** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

**12.2** A falta de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

**12.3** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

**12.4** A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em ata, e no prazo de 3 (três) dias, deverá apresentar por escrito a peça recursão, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**12.5** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**12.6** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

**12.7** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

**12.8** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

**12.9** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora e homologará o certame;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**12.10** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.11** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

**12.12** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax.

**12.13** Os autos do processo administrativo ficarão com vistas franqueadas às interessadas no endereço constante do sub item 24.9 deste Edital, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00 horas.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

**13.2** A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.

**13.3** Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos após declarado vencedor do item/lote, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos

**13.4** Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

**13.5** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

**13.6** Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por fax ou e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

**13.7** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.

**13.9** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 13.7 a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório observando.

**13.10** Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

**13.11** Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**14. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**14.2** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**14.3** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo ou havendo recusa no prazo fixado dela será excluída, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

**14.4** A Ata de Registro de Preços terá validade de **12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**14.5** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2017 ADM, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins a sua íntegra, após assinada e será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

**14.6** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**14.7** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**14.8 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:**

**14.8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**14.8.1.1** A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**14.8.1.2** A Detentora/Fornecedora não assinar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**14.8.1.3** A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**14.8.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**14.8.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**14.8.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**14.8.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**14.8.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;

**14.9 Pela Detentora/Fornecedora quando:**

**14.9.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**14.9.2** A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**14.10** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**14.11** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**14.12** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**14.13** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**14.14** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **(Rescisão pela Administração)**, a existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada a detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

**15. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**15.1** Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.

**15.2** A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

**15.3** O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**15.4** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**15.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**15.7** A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

**15.8** A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.10** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.10** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser retiradas no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.11** Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

**15.12** A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS E DOS RECURSOS**

**16.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Órgão Gerenciador e ou participantes desta licitação no âmbito municipal de Porto Nacional- TO, conforme o Processo Administrativo nº 17-06978.

**16.1** As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Secretarias participantes.

## **17. DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **17.1 PRAZO DA ENTREGA**

**17.1.1** O produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da autorização de compras e Nota de Empenho.

### **17.2 DO LOCAL DA ENTREGA**

**17.2.1** O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado por meio de solicitação formal da Diretoria de Compras ou, em outro local expressamente indicado pela Secretaria Municipal de Administração – SECADM.

**17.2.2** A entrega dos produtos deverão ser executadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e, das 14h às 18h, podendo, em caráter excepcional e a critério da SECADM, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

### **17.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.3.1** Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias. A qualidade e tamanhos especificados no Termo de Referência, não poderão ser substituídos por outro tipo no ato da entrega da mercadoria.

**17.3.2** O materiais serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Participante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São as constantes do Anexo II – Itens 4 e 5 do Termo de Referência.

### **19. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**19.1** A Detentora/Fornecedora obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as respectivas normas pertinentes ao fornecimento do mesmo, conforme solicitado pelo órgão responsável pela emissão da requisição de compras, e, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, e demais anexos.

**19.2** A detentora/contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial desta Ata de Registro de Preços, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1** Após a adjudicação da empresa vencedora, homologação do certame e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras de Porto Nacional- TO.

**20.2** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota de Empenho, nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento dos materiais.

**20.3** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.

**20.4** A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

**20.5** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.

**20.6** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**20.7** A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

**21. DAS PENALIDADES**

**21.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá imputar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002;

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Secretário na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**21.2** Será facultado à licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 21 deste edital.

**21.3** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**21.4** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**21.5** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**21.6** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**21.7** A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.**

**22.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**22.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**22.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, caso seja aceita poderá fornecer desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**22.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**22.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**22.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**22.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**23.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**23.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**23.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**23.5** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**23.6** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**23.7** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**23.8** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**23.9** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**23.10** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**23.11** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

**24.2** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

**24.3** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

**24.4** A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

**24.5** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.8** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**24.9** O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 008/2017 ADM e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de copia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

**24.10** A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, efetuará **consulta junto ao CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

## 25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**25.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 008/2017 ADM é a Secretaria Municipal de Administração.

**25.2** São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

1. Secretaria Municipal de Saúde
2. Secretaria Municipal de Educação
3. Secretaria Municipal da Fazenda
4. Secretaria Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico
5. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
6. Secretaria Municipal de Juventude
7. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
8. Secretaria Municipal de Assistência Social
9. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
10. Secretaria Municipal da Fazenda
11. Gabinete do Prefeito Municipal

## 26. DO TERMO DE REFERÊNCIA

**26.1** O Termo de Referência – Anexo I deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

**26.2.** São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **Rosana Pereira da Silva** e **José Antônio Mota de Macedo**, Secretário Municipal de Administração.

## 27. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

### ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAS DE CONSUMO
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS
- ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
- ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA
  
- ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO XI - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

## 28. DO FORO



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**28.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 02 de Agosto de 2017.

**Wilmington Izac Teixeira**  
Superintendente de Licitações, Contratos e Convenios



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO: **6978/2017**  
SOLICITAÇÃO: **2267/2017**

**1. OBJETO:**

1.1. O Objeto do presente Termo de Referência é a licitação na modalidade cabível, para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, com estimativa de consumo no período de 12 meses, destinados aos departamentos da Secretaria Municipal de Administração - SECADM deste Município e Secretarias participantes, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITROS PARA COMBATE DE BACTÉRIAS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLACHOLERAESUIS; COM TEOR DE CLORO ATIVO; UTILIZAÇÃO: LIMPA PISOS, AZULEJOS, CAIXA DE ÁGUA, VASOS SANITÁRIOS, LIXEIRAS, RALOS, PIAS, QUINTAIS, TELHADOS, ETC; COM ALVEJANTE E COM DESODORANTE. 12X01	CX	2270
02	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS PARA COMBATE DE BACTÉRIAS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLACHOLERAESUIS; COM TEOR DE CLORO ATIVO; UTILIZAÇÃO: LIMPA PISOS, AZULEJOS, CAIXA DE ÁGUA, VASOS SANITÁRIOS, LIXEIRAS, RALOS, PIAS, QUINTAIS, TELHADOS, ETC; COM ALVEJANTE E COM DESODORANTE. 4X5	CX	527
03	ÁLCOOL 98 % 500 ML 12X01	CX	570
04	ÁLCOOL 70% 12X01	CX	752
05	ÁLCOOL 98% 1000 ML 12X01	CX	715
06	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA MATAR BACTÉRIAS E VÍRUS; COMPOSIÇÃO: LOÇÃO GEL ALCOÓLICA HIGIENIZANTE ANTISSEPTICA ÁLCOOL ETÍLICO = 70% E TRICLOSSAN = 0,1; 1000 ML CAIXA 12X1, CONTENDO 450 GRAMAS.	CX	1240
07	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR 92,8 INPM, FRASCO COM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	675
08	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR 92,8 INPM, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	310
09	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO 5 LITROS PROTEGE AS FIBRAS DO DESGASTE NATURAL DO USO E DEIXA AS ROUPAS COM UM PERFUME SUAVE E DURADOURO.	UNID	900
10	AROMATIZADOR DE AR 400 ML SPRAY	UNID	900
11	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UNID	470
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UNID	340



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

13	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNID	535
14	BOTA DE BORRACHA BRANCA	PAR	472
15	CERA EMULSÃO, FUNÇÃO 3 EM 1 COMO BASE SELADORA, ASSOCIADA A RESINAS ACRÍLICAS IDEALIZADA PARA SER UTILIZADA EM LAVÁVEIS, TAIS COMO: MÁRMORE, GRANITOS, CERÂMICAS, CIMENTADOS, PISOS INDUSTRIAIS, PISOS VINÍLICOS EMBORRACHADOS, MADEIRA SINTECADA E MADEIRA NATURAL.	UNID	500
16	CERA LIQUIDA INCOLOR COM FIXADOR 12X750ML	CX	625
17	CERA LIQUIDA VERMELHA COM FIXADOR 12X750ML	CX	360
18	CERA PARA MADEIRA	UNID	210
19	CESTO PARA LIXO COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM, 4 LIXEIRAS DE 90 LITROS.	UNID	301
20	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO 100 LITROS COM PEDAL	UNID	455
21	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO 30 LITROS COM PEDAL	UNID	330
22	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO 10 LITROS COM PEDAL	UNID	508
23	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADES DE 20 LITROS.	UNID	300
24	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADES DE 10 LITROS.	UNID	365
25	COADOR DE CAFÉ PANO EM ARTE DE AÇO	UNID	170
26	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML, PACOTES COM 100 COPOS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CX	3331
27	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 300ML. CAIXA COM 2000 UNIDADES.	CX	1300
28	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, CONTENDO 100 COPOS EM CADA PACOTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1021
29	DESENTUPIDOR DE PIAS (RALOS E PIAS) EM PLÁSTICO HIGIÊNICO	UNID	255
30	DESENTUPIDOR DE RALOS 300MG		250
31	DESINFETANTE 5 LITROS, INDICADO NA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE PISOS, VASOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS E DE QUALQUER AMBIENTE QUE NECESSITE REMOÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONILFENOLETÓXILADO, FRAGRÂNCIA CORANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES E VEÍCULO.	UNID	1180
32	DESINFETANTE INDICADO NA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE PISOS, VASOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS E DE QUALQUER	CX	1396



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	AMBIENTE QUE NECESSITE REMOÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS. CAIXA 2 LITROS 6X1		
33	DESINFETANTE LÍQUIDO DESINFETA LIMPA E ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. 12X500ML	CX	370
34	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML. CX COM 24 UNIDADES.	CX	1401
35	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE BALDE 20 LITROS	UNID	300
36	DETERGENTE 5 LITROS É INDICADO PARA LIMPEZA DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES. SUA FÓRMULA ENRIQUECIDA COM AGENTES DE LIMPEZA REMOVE FACILMENTE GORDURA E SUJEIRAS. ELIMINA COM EFICIÊNCIA E RAPIDEZ SUJIDADES DIFÍCEIS DE SUPERFÍCIES DE COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS AMBIENTES. 3X5	CX	500
37	DETERGENTE PARA PISO 500ML	UNID	600
38	DISCO COM FLANGE EM VELCRO ENCERADEIRA	UNID	20
39	DISCO SPP PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES - É CONSTITUÍDO DE UMA MANTA DE NÃO-TECIDO FORMADA POR FIBRAS SINTÉTICAS E PARTÍCULAS ABRASIVAS ESPALHADAS POR TODO O DISCO, UNIDAS POR UMA RESINA SINTÉTICA.	UNID	110
40	ESCOVA OVAL BASE PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA 24X01	CX	315
41	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CORPO E CERDAS DE PLÁSTICO, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CERDAS DE PLÁSTICO, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON; FORMATO OVAL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	342
42	ESCOVA PARA VASO MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E POLIPROPILENO, COM SUPORTE, BASE QUADRADA; DIMENSÕES: 42X15CM.	UNID	687
43	ESPANADOR DE PENA 60 CM	UNID	212
44	LÃ DE AÇO Nº 1 MÉDIA USO PROFISSIONAL 25G - 20 UNIDADES	FARDO	662
45	LÃ DE AÇO Nº 2 GROSSA USO PROFISSIONAL 25G - 20 UNIDADES	FARDO	400
46	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	860
47	FIBRA DE LIMPEZA MACIA 102X230MM	UNID	300
48	FIBRA DE LIMPEZA PESADA 102X230MM	UNID	300
49	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR AMARELA, LISA, COMPRIMENTO: 60 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BAINHA.	UNID	927
50	FLANELA TEXTIL PARA LIMPEZA - NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	FARDO	1194
51	FÓSFORO CAIXA COM 40 FÓSFOROS	CX	512
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 01 LT.	UNID	248



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

53	GUARDANAPO DE PAPEL, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 24,0 X 22,0 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	575
54	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	545
55	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 1 LITRO	UNID	372
56	LIMPA VIDRO; PARA LIMPAR, FORMULADO A BASE DE: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	802
57	LIMPADOR DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	524
58	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 1º QUALIDADE	UNID	430
59	LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS	UNID	300
60	LIXEIRA COM PEDAL DE 25 LITROS	UNID	350
61	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULHANTE 30 LITROS	UNID	220
62	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LITROS	UNID	400
63	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADOS A BASE DE CERA NATURAL E SILICONE, FRASCO COM 200 ML	UNID	480
64	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO G	PAR	410
65	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO M	PAR	410
66	LUVA LÁTEX REFORÇADO	PAR	464
67	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO G (PARA LIMPEZA)	PAR	560
68	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO M (PARA LIMPEZA)	PAR	740
69	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO P (PARA LIMPEZA)	PAR	560
70	MANGUEIRA SILICONE TRANÇADA 1/2 PARA JARDIM	METRO	2280
71	ODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML. AEROSSOL, CONTROLADORES DE ODORES DESAGRADÁVEL E PERFUMADO SUAVEMENTE.	UNID	639
72	PÁ COLETORA DE LIXO; CABO DE MADEIRA LONGO REVESTIDO COM PLÁSTICO UTILIZADA EM TODOS OS AMBIENTES ESCOLAR; LEVE E RESISTENTE, 25X26X8,5 CM	UNID	480
73	PÁ DE ALUMÍNIO COM CABO PARA LIXO	UNID	201
74	PANO DE LIMPAR CHÃO ALVEJADO 50X70CM GROSSO 50X01 (BOA QUALIDADE)	FARDO	1123
75	PANO DE PRATO ATÓXICO 100% ALGODÃO PRÉ-AMACIADO, 43X68 CM	UNID	657
76	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS VIRGENS, COM FOLHA SIMPLES, ENQUADRADO NA CLASSE 1 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15464-2:2007 UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL; TEMPO MÁXIMO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE 5 SEGUNDOS CONFORME NORMA ABNT NBR 15004, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 5,5 N.M/G CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PONDERADA MAIOR OU IGUAL A 90 N/M CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007; GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, SOMENTE NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 30M X	FARDO	1764



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	10CM, TUBETE MEDINDO 4,0CM DE DIÂMETRO. 16X4X1		
77	PAPEL HIGIÊNICO TIPO INDUSTRIAL - MATERIAL ORIGINAL 100% POLPA DE MADEIRA PYL: 2 DENSIDADE: 14 GSM 800G/ ROLL. N. DE ROLO CAIXA COM 12 ROLOS	CX	1100
78	PAPEL TOALHA 2X1	UNID	966
79	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO BRANCO 1000 UNIDADES DE 22X20 CM DUAS DOBRAS	FARDO	3500
80	PEDRA SANITÁRIA 48 X 3. CAIXINHA COM TRÊS UNIDADES, SENDO QUE CADA UNIDADE TEM 25 G, CONTENDO AS FRAGRÂNCIAS E CORES VARIADAS.	CX	1905
81	PRODUTO LIMPA COMPUTADOR E ELETROELETRÔNICOS, LIMPEZA A SECO, 200ML - COMPOSIÇÃO: AMINA OXIDA, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, SOLVENTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. FORMULA CONCENTRADA EM GEL COM SECAGEM RÁPIDA.	PCT	320
82	QUEROSENE 12X1	CX	210
83	REFIL MOP	UNID	300
84	REMOVEDOR DE CERA INDICADO PARA REMOVER CERAS E IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS E SUJEIRAS EM GERAL DE PISOS LAVÁVEIS. PROMOVE UMA LIMPEZA RÁPIDA E ECONÔMICA. FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE. 5 LITROS	UNID	400
85	REMOVEDOR DESENGORDURANTE DE SUJEIRA COM PULVERIZADOR: 500 ML, COM SUAVE PERFUME CÍTRICO. INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÕES, AZULEJOS E FÓRMICAS, PIAS, MICRO-ONDAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTROS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS 500 ML.	UNID	120
86	RODO ABSORVENTE, ALAVANCA DE PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE DE FORMATO ANATÔMICO. DUPLO ROLETE DE TORÇÃO; COM ALTO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRA.	UNID	554
87	RODO COM CABO DE MADEIRA COM A MEDIDA: 1,30M E BORRACHA COM 60 CM.	UNID	716
88	RODO DE 40CM GALVANIZADO	UNID	810
89	RODO DE 60CM GALVANIZADO	UNID	610
90	RODO DUPLO 40CM COM CABO DE PLÁSTICO. RODO PLÁSTICO BORRACHA DUPLA. PERFIL DE BORRACHA SINTÉTICA NATURAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DIMENSÕES: 42,5X9,5X3,5 CM.	UNID	377
91	RODO DUPLO 60 CM COM CABO PLÁSTICO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: BORRACHA 80 E 100CM.	UNID	746
92	RODO PEQUENO PARA PIA	UNID	400
93	SABÃO EM BARRA, MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL. BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO BARRA DE 200 GRAMAS EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	CX	1411
94	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	861
95	SABÃO EM PÓ EM CAIXA, AÇÃO PROFUNDA SISTEMA COM ENZIMAS 1KG	UNID	1584
96	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS; CONTÉM TENSOS ATIVOS BIODEGRADÁVEIS; CAIXA DE 5 KG.	UNID	575
97	SABÃO EM PÓ TIPO SACHÊ 1 KG, CAIXA COM 16	CX	502



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	UNIDADES.		
98	SABÃO LÍQUIDO 500ML	UNID	699
99	SABÃO LÍQUIDO LIMPA PEDRA 2X1	UNID	650
100	SABONETE CONTEM GLICERINA E ÓLEO NATURAL, EMBALAGEM COM 90 G NAS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	UNID	1294
101	SABONETE LIQUIDO GLICERINA 300ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE.	UNID	1022
102	SABONETE LÍQUIDO GLICERINA 200ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE.	UNID	600
103	SABONETE LIQUIDO PRA AS MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS, ASPECTO PEROLADO E SUBSTÂNCIA NEUTRA DE LIMPEZA FRAGRÂNCIA NEUTRA DE LIMPEZA: FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE E FLORAL, UTILIZAÇÃO: INCICADO PH FISIOLÓGICO	UNID	812
104	SACO ALVEJADO - PANO DE CHÃO 50X70 CM - GROSSO	UNID	565
105	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO INFECTANTE 100 LITROS	FARDO	700
106	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO INFECTANTE 50 LITROS	FARDO	700
107	SACO DE LIXO 200 LT	PCT	1320
108	SACO PARA LIXO AZUL, CAPACIDADE 100 LITROS, CLASSE 1 TIPO A 25X5UN	PCT	1616
109	SACO PARA LIXO AZUL, CAPACIDADE 30 LITROS, CLASSE 1 TIPO A 25X10UN	PCT	1544
110	SACO PARA LIXO AZUL, CAPACIDADE 50 LITROS, CLASSE 1 TIPO A 25X10UN	PCT	1192
111	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS 13 MICRAS	KILO	3010
112	SACO PARA LIXO BIODEGRADÁVEL 59X62 CM, CAPACIDADE NOMINAL 30 LT 6KG-30 SACOS.	PCT	1700
113	SACO PARA LIXO BIODEGRADÁVEL 63X80 CM, CAPACIDADE NOMINAL 50 LT 10 KG-25 SACOS.	PCT	1470
114	SACO PARA LIXO BIODEGRADÁVEL 75X105 CM, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS 20 KG-25 SACOS.	PCT	1550
115	SAPÓLIO 300 ML	UNID	170
116	SODA CAUSTICA 1KG	UNID	410
117	TAPETE ANTE DERRAPANTE TIPO CAPACHO	UNID	400
118	TAPETES MÉDIOS 35X55 100% ALGODÃO	UNID	320
119	TOUCA DESCATAVEL, 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR, COM EQUILÍBRIO DA SENSÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO, MÉDIA ELASTICIDADE FÁCIL AJUSTE.	UNID	2010
120	VASSOURA DE CERDAS DURAS DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	UNID	646



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

121	VASSOURA DE PÊLO COM CABO, TAM APROX. DE 30 A 40 CM	UNID	849
122	VASSOURA DE TALO COM CABO DE MADEIRA, PARA VARRER PÁTIOS	UNID	575
123	VASSOURA PARA GRAMA PALHETA REGULÁVEL COM CABO	UNID	652
124	VASSOURA PARA TETO COM CABO, VASSOURA LIMPA TETO 1,80 CM CABO DE MADEIRA.	UNID	556
125	VASSOURA PARA VASO COM CABO, DIMENSÕES: 34X8 CM; ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE. CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR; RESISTENTE E DURÁVEL.	UNID	570
126	VASSOURA PARA VASCULHAR	UNID	500
127	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO (VASCULHAR)	UNID	410
128	VASSOURA TIPO ESCOVÃO COM CABO DE ALUMÍNIO	UNID	300

### 3. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das unidades administrativas, no sentido de aprimorar os serviços oferecidos, quanto à higienização, faz-se assim necessário a aquisição dos referidos materiais na modalidade cabível. A Secretaria Municipal de Administração como unidade gestora e as demais Secretarias como participantes do processo licitatório com sua respectiva quantidade demandada conforme **ANEXO II** do Processo, sendo elas:

12. Secretaria Municipal de Administração (Unidade Gestora)
13. Secretaria Municipal de Saúde (**Participante**)
14. Secretaria Municipal de Educação (**Participante**)
15. Secretaria Municipal da Fazenda (**Participante**)
16. Secretaria Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico (**Participante**)
17. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (**Participante**)
18. Secretaria Municipal de Juventude (**Participante**)
19. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (**Participante**)
20. Secretaria Municipal de Assistência Social (**Participante**)
21. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (**Participante**)
22. Secretaria Municipal da Fazenda (**Participante**)
23. Gabinete do Prefeito Municipal (**Participante**)

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- 4.1 Fornecer o produto objeto deste contrato, parceladamente, quando houver prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 4.2 Entregar o material, acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.
- 4.3 Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 4.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SECADM ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

4.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.

4.6 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência para fins de pagamento, como prova de Regularidade com Tributos Federais; Prova de regularidade para Fazenda Estadual, prova de Regularidade da Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.7 Responsabilizar se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1 Comunicar a (o) Contratado (a) a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;

5.2 Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;

5.3 Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;

5.4 Informar a (o) Contratado (a), para as devidas correções ou substituição, caso constatare alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;

5.5 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

**6. DO FORNECIMENTO:**

6.1 Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias. A qualidade e tamanhos especificados no **ITEM 1** deste Termo, não poderão ser substituídos por outro tipo no ato da entrega da mercadoria.

6.2 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (dez) dias a contar da **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela Diretoria de Compras.

6.3 O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado por meio de solicitação formal da Diretoria de Compras ou, em outro local expressamente indicado pela Secretaria Municipal de Administração – SECADM.

6.4 A entrega dos produtos deverão ser executadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e, das 14h às 18h, podendo, em caráter excepcional e a critério da SECADM, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.

**7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão a contas dos recursos específicos da dotação orçamentária de cada Secretaria participante, para fazer face a despesa, será emitida Nota de Empenho por onde ocorrerá a despesa.

**8. DO PAGAMENTO:**

Será efetivado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação de nota fiscal/fatura em conformidade com o objeto licitado, discriminada na respectiva nota fiscal devidamente atestada por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. O Crédito se dará por meio de ordem bancária com depósito em conta corrente da licitante.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades prevista na Lei Federal N.º 8.666/93.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 O montante referente aos tributos e frete deverá estar incluso no preço do produto.

10.2 O contrato poderá sofrer alteração, consoante o disposto no § 1º do artigo 65 de lei 8.666/93.

**11. VIGÊNCIA:**

A vigência da validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, nos termos do art. 12, caput, do Decreto 7.892, de 23/01/ 2013.  
à execução do contrato.

4.1 Notificar a vencedora via e-mail, sobre inadequação, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.2 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os materiais que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

4.3 Os custos em decorrência de motorista, combustível, manutenção mecânica, peças, pneumática será de responsabilidade da contratante.

**5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão a contas dos recursos específicos da dotação orçamentária de cada Secretaria participante, para fazer face a despesa, será emitida Nota de Empenho por onde ocorrerá a despesa.

**6. VIGÊNCIA:**

A vigência da validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, nos termos do art. 12, caput, do Decreto 7.892, de 23/01/ 2013.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO

Pela presente, **CRENCIAMOS** **o(a)** **Sr.(a)** \_\_\_\_\_ **o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2017 ADM Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA**, destinados aos departamentos da Secretaria Municipal de Administração – SECADM deste município e Secretarias participantes.

**Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social)**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**  
**FORA dos envelopes**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 008/2017 ADM** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,  
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro  
Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade-UF, **DECLARA para fins de participação no  
Pregão Presencial SRP Nº 008/2017 ADM, não existirem fatos supervenientes ao  
cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido  
Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar** com o  
Município de Porto Nacional ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta,  
Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo  
ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de  
vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as  
respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em  
papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 008/2017 ADM**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.**

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V  
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do  
Documento de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial  
SRP nº 008/2017 ADM – Sistema de Registro de Preços**, conforme o disposto no inciso  
V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos  
ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **Pregão Presencial SRP nº 008/2017 ADM**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão Presencial SRP nº 008/2017 ADM**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa*  
*e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante. FORA dos envelopes.**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
ANEXO IX  
MODELO DE PROPOSTA**

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/Fax:	

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA**, destinados aos departamentos da Secretaria Municipal de Administração – SECADM deste município e Secretarias participantes, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 17-06978, no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 008/2017 ADM** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 008/2017 ADM** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2270	CX	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITROS PARA COMBATE DE BACTÉRIAS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLACHOLERAESUIS; COM TEOR DE CLORO ATIVO; UTILIZAÇÃO: LIMPA PISOS, AZULEJOS, CAIXA DE ÁGUA, VASOS SANITÁRIOS, LIXEIRAS, RALOS, PIAS, QUINTAIS, TELHADOS, ETC; COM ALVEJANTE E COM DESODORANTE. 12X01			
02	527	CX	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS PARA COMBATE DE BACTÉRIAS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLACHOLERAESUIS; COM TEOR DE CLORO ATIVO; UTILIZAÇÃO: LIMPA PISOS, AZULEJOS,			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			CAIXA DE ÁGUA, VASOS SANITÁRIOS, LIXEIRAS, RALOS, PIAS, QUINTAIS, TELHADOS, ETC; COM ALVEJANTE E COM DESODORANTE. 4X5			
03	570	CX	ÁLCOOL 98 % 500 ML 12X01			
04	752	CX	ÁLCOOL 70% 12X01			
05	715	CX	ÁLCOOL 98% 1000 ML 12X01			
06	1240	CX	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA MATAR BACTÉRIAS E VÍRUS; COMPOSIÇÃO: LOÇÃO GEL ALCOÓLICA HIGIENIZANTE ANTISSÉPTICA ÁLCOOL ETÍLICO = 70% E TRICLOSSAN = 0,1; 1000 ML CAIXA 12X1, CONTENDO 450 GRAMAS.			
07	675	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR 92,8 INPM, FRASCO COM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
08	310	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR 92,8 INPM, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
09	900	UNID	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO 5 LITROS PROTEGE AS FIBRAS DO DESGASTE NATURAL DO USO E DEIXA AS ROUPAS COM UM PERFUME SUAVE E DURADOURO.			
10	900	UNID	AROMATIZADOR DE AR 400 ML SPRAY			
11	470	UNID	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.			
12	340	UNID	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.			
13	535	UNID	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.			
14	472	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCA			
15	500	UNID	CERA EMULSÃO, FUNÇÃO 3 EM 1 COMO BASE SELADORA, ASSOCIADA A RESINAS ACRÍLICAS IDEALIZADA PARA SER UTILIZADA EM LAVÁVEIS, TAIS COMO: MÁRMORE, GRANITOS, CERÂMICAS, CIMENTADOS, PISOS INDUSTRIAIS, PISOS VINÍLICOS EMBORRACHADOS, MADEIRA SINTECADA E MADEIRA NATURAL.			
16	625	CX	CERA LIQUIDA INCOLOR COM FIXADOR 12X750ML			
17	360	CX	CERA LIQUIDA VERMELHA COM FIXADOR 12X750ML			
18	210	UNID	CERA PARA MADEIRA			
19	301	UNID	CESTO PARA LIXO COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM, 4 LIXEIRAS DE 90 LITROS.			
20	455	UNID	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO 100 LITROS COM PEDAL			
21	330	UNID	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO 30 LITROS COM PEDAL			
22	508	UNID	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			RÍGIDO 10 LITROS COM PEDAL			
23	300	UNID	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADES DE 20 LITROS.			
24	365	UNID	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADES DE 10 LITROS.			
25	170	UNID	COADOR DE CAFÉ PANO EM ARTE DE AÇO			
26	3331	CX	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML, PACOTES COM 100 COPOS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CAIXA COM 2500 UNIDADES.			
27	1300	CX	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 300ML. CAIXA COM 2000 UNIDADES.			
28	1021	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, CONTENDO 100 COPOS EM CADA PACOTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES.			
29	255	UNID	DESENTUPIDOR DE PIAS (RALOS E PIAS) EM PLÁSTICO HIGIÊNICO			
30	250		DESENTUPIDOR DE RALOS 300MG			
31	1180	UNID	DESINFETANTE 5 LITROS, INDICADO NA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE PISOS, VASOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS E DE QUALQUER AMBIENTE QUE NECESSITE REMOÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONILFENOLETÓXILADO, FRAGRÂNCIA CORANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES E VEÍCULO.			
32	1396	CX	DESINFETANTE INDICADO NA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE PISOS, VASOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS E DE QUALQUER AMBIENTE QUE NECESSITE REMOÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS. CAIXA 2 LITROS 6X1			
33	370	CX	DESINFETANTE LÍQUIDO DESINFETA LIMPA E ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. 12X500ML			
34	1401	CX	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML. CX COM 24 UNIDADES.			
35	300	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			BALDE 20 LITROS			
36	500	CX	DETERGENTE 5 LITROS É INDICADO PARA LIMPEZA DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES. SUA FÓRMULA ENRIQUECIDA COM AGENTES DE LIMPEZA REMOVE FACILMENTE GORDURA E SUJEIRAS. ELIMINA COM EFICIÊNCIA E RAPIDEZ SUJIDADES DIFÍCEIS DE SUPERFÍCIES DE COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS AMBIENTES. 3X5			
37	600	UNID	DETERGENTE PARA PISO 500ML			
38	20	UNID	DISCO COM FLANGE EM VELCRO ENCERADEIRA			
39	110	UNID	DISCO SPP PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES - É CONSTITUÍDO DE UMA MANTA DE NÃO-TECIDO FORMADA POR FIBRAS SINTÉTICAS E PARTÍCULAS ABRASIVAS ESPALHADAS POR TODO O DISCO, UNIDAS POR UMA RESINA SINTÉTICA.			
40	315	CX	ESCOVA OVAL BASE PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA 24X01			
41	342	CX	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CORPO E CERDAS DE PLÁSTICO, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CERDAS DE PLÁSTICO, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON; FORMATO OVAL. CAIXA COM 24 UNIDADES			
42	687	UNID	ESCOVA PARA VASO MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E POLIPROPILENO, COM SUPORTE, BASE QUADRADA; DIMENSÕES: 42X15CM.			
43	212	UNID	ESPANADOR DE PENA 60 CM			
44	662	FARDO	LÃ DE AÇO Nº 1 MÉDIA USO PROFISSIONAL 25G - 20 UNIDADES			
45	400	FARDO	LÃ DE AÇO Nº 2 GROSSA USO PROFISSIONAL 25G - 20 UNIDADES			
46	860	PCT	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA. PACOTE COM 4 UNIDADES.			
47	300	UNID	FIBRA DE LIMPEZA MACIA 102X230MM			
48	300	UNID	FIBRA DE LIMPEZA PESADA 102X230MM			
49	927	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR AMARELA, LISA, COMPRIMENTO: 60 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BAINHA.			
50	1194	FARDO	FLANELA TEXTIL PARA LIMPEZA - NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.			
51	512	CX	FÓSFORO CAIXA COM 40 FÓSFOROS			
52	248	UNID	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 01 LT.			
53	575	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, 100% FIBRAS			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			CELULÓSICAS, 24,0 X 22,0 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
54	545	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 PACOTE COM 100 UNIDADES.			
55	372	UNID	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 1 LITRO			
56	802	CX	LIMPA VIDRO; PARA LIMPAR, FORMULADO A BASE DE: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
57	524	CX	LIMPADOR DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADE.			
58	430	UNID	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 1º QUALIDADE			
59	300	UNID	LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS			
60	350	UNID	LIXEIRA COM PEDAL DE 25 LITROS			
61	220	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULHANTE 30 LITROS			
62	400	UNID	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LITROS			
63	480	UNID	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADOS A BASE DE CERA NATURAL E SILICONE, FRASCO COM 200 ML			
64	410	PAR	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO G			
65	410	PAR	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO M			
66	464	PAR	LUVA LÁTEX REFORÇADO			
67	560	PAR	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO G (PARA LIMPEZA)			
68	740	PAR	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO M (PARA LIMPEZA)			
69	560	PAR	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO P (PARA LIMPEZA)			
70	2280	METRO	MANGUEIRA SILICONE TRANÇADA 1/2 PARA JARDIM			
71	639	UNID	ODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML. AEROSSOL, CONTROLADORES DE ODORES DESAGRADÁVEL E PERFUMADO SUAVEMENTE.			
72	480	UNID	PÁ COLETORA DE LIXO; CABO DE MADEIRA LONGO REVESTIDO COM PLÁSTICO UTILIZADA EM TODOS OS AMBIENTES ESCOLAR; LEVE E RESISTENTE, 25X26X8,5 CM			
73	201	UNID	PÁ DE ALUMÍNIO COM CABO PARA LIXO			
74	1123	FARDO	PANO DE LIMPAR CHÃO ALVEJADO 50X70CM GROSSO 50X01 (BOA QUALIDADE)			
75	657	UNID	PANO DE PRATO ATÓXICO 100% ALGODÃO PRÉ-AMACIADO, 43X68 CM			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

76	1764	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS VIRGENS, COM FOLHA SIMPLES, ENQUADRADO NA CLASSE 1 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15464-2:2007 UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL; TEMPO MÁXIMO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE 5 SEGUNDOS CONFORME NORMA ABNT NBR 15004, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 5,5 N.M/G CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PONDERADA MAIOR OU IGUAL A 90 N/M CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007; GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, SOMENTE NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 30M X 10CM, TUBETE MEDINDO 4,0CM DE DIÂMETRO. 16X4X1			
77	1100	CX	PAPEL HIGIÊNICO TIPO INDUSTRIAL - MATERIAL ORIGINAL 100% POLPA DE MADEIRA PYL: 2 DENSIDADE: 14 GSM 800G/ ROLL. N. DE ROLO CAIXA COM 12 ROLOS			
78	966	UNID	PAPEL TOALHA 2X1			
79	3500	FARDO	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO BRANCO 1000 UNIDADES DE 22X20 CM DUAS DOBRAS			
80	1905	CX	PEDRA SANITÁRIA 48 X 3. CAIXINHA COM TRÊS UNIDADES, SENDO QUE CADA UNIDADE TEM 25 G, CONTENDO AS FRAGRÂNCIAS E CORES VARIADAS.			
81	320	PCT	PRODUTO LIMPA COMPUTADOR E ELETROELETRÔNICOS, LIMPEZA A SECO, 200ML - COMPOSIÇÃO: AMINA OXIDA, ESPESSANTE, ALCALINIZASTES, SOLVENTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. FORMULA CONCENTRADA EM GEL COM SECAGEM RÁPIDA.			
82	210	CX	QUEROSENE 12X1			
83	300	UNID	REFIL MOP			
84	400	UNID	REMOVEDOR DE CERA INDICADO PARA REMOVER CERAS E IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS E SUJEIRAS EM GERAL DE PISOS LAVÁVEIS. PROMOVE UMA LIMPEZA RÁPIDA E ECONÔMICA. FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE. 5 LITROS			
85	120	UNID	REMOVEDOR DESENGORDURANTE DE SUJEIRA COM PULVERIZADOR: 500 ML, COM SUAVE PERFUME CÍTRICO. INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÕES, AZULEJOS E FÓRMICAS, PIAS, MICRO-ONDAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTROS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS 500 ML.			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

86	554	UNID	RODO ABSORVENTE, ALAVANCA DE PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE DE FORMATO ANATÔMICO. DUPLO ROLETE DE TORÇÃO; COM ALTO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRA.			
87	716	UNID	RODO COM CABO DE MADEIRA COM A MEDIDA:1,30M E BORRACHA COM 60 CM.			
88	810	UNID	RODO DE 40CM GALVANIZADO			
89	610	UNID	RODO DE 60CM GALVANIZADO			
90	377	UNID	RODO DUPLO 40CM COM CABO DE PLÁSTICO. RODO PLÁSTICO BORRACHA DUPLA. PERFIL DE BORRACHA SINTÉTICA NATURAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DIMENSÕES: 42,5X9,5X3,5 CM.			
91	746	UNID	RODO DUPLO 60 CM COM CABO PLÁSTICO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: BORRACHA 80 E 100CM.			
92	400	UNID	RODO PEQUENO PARA PIA			
93	1411	CX	SABÃO EM BARRA, MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL. BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO BARRA DE 200 GRAMAS EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.			
94	861	CX	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS CAIXA COM 24 UNIDADES.			
95	1584	UNID	SABÃO EM PÓ EM CAIXA, AÇÃO PROFUNDA SISTEMA COM ENZIMAS 1KG			
96	575	UNID	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS; CONTÉM TENSOS ATIVOS BIODEGRADÁVEIS; CAIXA DE 5 KG.			
97	502	CX	SABÃO EM PÓ TIPO SACHÊ 1 KG, CAIXA COM 16 UNIDADES.			
98	699	UNID	SABÃO LÍQUIDO 500ML			
99	650	UNID	SABÃO LIQUIDO LIMPA PEDRA 2X1			
100	1294	UNID	SABONETE CONTEM GLICERINA E ÓLEO NATURAL, EMBALAGEM COM 90 G NAS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.			
101	1022	UNID	SABONETE LIQUIDO GLICERINA 300ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE.			
102	600	UNID	SABONETE LIQUIDO GLICERINA 200ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE.			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

103	812	UNID	SABONETE LIQUIDO PRA AS MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS, ASPECTO PEROLADO E SUBSTÂNCIA NEUTRA DE LIMPEZA FRAGRÂNCIA NEUTRA DE LIMPEZA: FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE E FLORAL, UTILIZAÇÃO: INCICADO PH FISIOLÓGICO			
104	565	UNID	SACO ALVEJADO - PANO DE CHÃO 50X70 CM - GROSSO			
105	700	FARDO	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO INFECTANTE 100 LITROS			
106	700	FARDO	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO INFECTANTE 50 LITROS			
107	1320	PCT	SACO DE LIXO 200 LT			
108	1616	PCT	SACO PARA LIXO AZUL, CAPACIDADE 100 LITROS, CLASSE 1 TIPO A 25X5UN			
109	1544	PCT	SACO PARA LIXO AZUL, CAPACIDADE 30 LITROS, CLASSE 1 TIPO A 25X10UN			
110	1192	PCT	SACO PARA LIXO AZUL, CAPACIDADE 50 LITROS, CLASSE 1 TIPO A 25X10UN			
111	3010	KILO	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS 13 MICRAS			
112	1700	PCT	SACO PARA LIXO BIODEGRADÁVEL 59X62 CM, CAPACIDADE NOMINAL 30 LT 6KG-30 SACOS.			
113	1470	PCT	SACO PARA LIXO BIODEGRADÁVEL 63X80 CM, CAPACIDADE NOMINAL 50 LT 10 KG-25 SACOS.			
114	1550	PCT	SACO PARA LIXO BIODEGRADÁVEL 75X105 CM, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS 20 KG-25 SACOS.			
115	170	UNID	SAPÓLIO 300 ML			
116	410	UNID	SODA CAUSTICA 1KG			
117	400	UNID	TAPETE ANTE DERRAPANTE TIPO CAPACHO			
118	320	UNID	TAPETES MÉDIOS 35X55 100% ALGODÃO			
119	2010	UNID	TOUCA DESCATAVEL, 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR, COM EQUILÍBRIO DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO, MÉDIA ELASTICIDADE FÁCIL AJUSTE.			
120	646	UNID	VASSOURA DE CERDAS DURAS DE NYLON COM CABO DE MADEIRA			
121	849	UNID	VASSOURA DE PÊLO COM CABO, TAM APROX. DE 30 A 40 CM			
122	575	UNID	VASSOURA DE TALO COM CABO DE MADEIRA, PARA VARRER PÁTIOS			
123	652	UNID	VASSOURA PARA GRAMA PALHETA REGULÁVEL COM CABO			
124	556	UNID	VASSOURA PARA TETO COM CABO, VASSOURA LIMPA TETO 1,80 CM CABO DE MADEIRA.			
125	570	UNID	VASSOURA PARA VASO COM CABO, DIMENSÕES: 34X8 CM; ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE. CERDAS			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR; RESISTENTE E DURÁVEL.			
126	500	UNID	VASSOURA PARA VASCULHAR			
127	410	UNID	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO (VASCULHAR)			
128	300	UNID	VASSOURA TIPO ESCOVÃO COM CABO DE ALUMÍNIO			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60(sessenta dias).

**FORMA DE PAGAMENTO:** no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, referente aos materiais requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

**FORMA E PRAZO DE ENTREGA:**

Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em perfeita condição de utilização e atendendo às respectivas normas pertinentes aos mesmos.

Os materiais deverão ser adquiridos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Clausula Nona, da Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

A contratada responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos materiais e deverá entregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

Aceitamos que seja feita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 008/2017 ADM, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

Especificar a marca/gênero dos materiais dentre outras especificações e características necessárias.

**OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO X**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 ADM**

Processo Administrativo nº 17-06978

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 008/2017 ADM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA,** destinados aos departamentos da Secretaria Municipal de Administração – SECADM deste município e Secretarias participantes.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2017, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 27.051.922/0001-84, com sede na Rua Av. Murilo Braga, 1887, Centro em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador**, neste Ato representado por seu gestor Sr **JOSÉ ANTONIO MOTA DE MACEDO**, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 1.508.084 SSP-GO, portador do CPF nº 323.476.001-25, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Presidente Kennedy, nº 4429, centro.

**Órgãos Participantes:**

- 1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.315.054/0001-62, neste ato representado por sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO à Rua Ananias Pinto, nº 1856, Setor Aeroporto.
- 2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.797.309/0001-69, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, à Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr<sup>a</sup>. **VERONICA TAVARES FONTOURA EVANGELISTA**, brasileira, Casada, Assistente Social, portadora da RG Nº 130.256 SSP-TO e CPF Nº 508.062.381-00, residente e domiciliada nesta cidade à Rua NC 24 Qd 39 Lt 13, Setor Nova Capital;
- 3. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representada por seu Secretário, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 010/2017, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 251.055 SSP-TO e CPF Nº 811.382.611-49 residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, 837, Setor Aeroporto, nesta cidade.
- 4. SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, neste ato representado pelo seu gestor Sr<sup>o</sup>. **OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS**, brasileiro, casado, Agropecuarista, C.I. Nº 713.361 SSP/TO, portador do CPF nº



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

192.309.581-15, residente e domiciliado, Av. João Pires Querido 698 Jardim Brasília, nesta cidade.

- 5. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.075.455/0001-22, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, neste ato representado Sr. **MURILO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Acadêmico de Agronomia, C.I. Nº 936.792- SSP-TO, portador do CPF nº 025.624.411-17, residente e domiciliado, Rua Se Qd. 2 Lt. 175, Vila Operaria, nesta cidade.
- 6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.051.511/0001-99, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, neste ato representado Sr. **SALMON ALVES PUGAS**, brasileiro, casado, aposentado, CPF sob Nº 314.720.101-59, C.I sob Nº 020711 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua L2 nº 9, Alto da Colina, Porto Nacional Estado do Tocantins.
- 7. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado por seu Secretário o **sr. FERNANDO AIRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 626.632.631-04 e no RG nº 2403384 SSP -TO, residente e domiciliado Rua Manoel Gomes, 141, Jardim Brasília, Porto Nacional - TO.
- 8. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.051.863/0001-44, com sede na Rua Francisco Aires, 338, Centro, em Porto Nacional - TO, neste Ato representado pelo Sr **ARNALDO PEREIRA LOGRADO**, brasileiro, Solteiro, Professor, portador da RG Nº 421.300 SSP-BA e CPF Nº 400.181.995-34, residente e domiciliado em Porto Nacional – TO à Av. Praça do Café Teatro.
- 9. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, neste ato representado pela Srª **RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, C.I. nº 5510475 PC/PA, portadora do C.P.F. nº 890.954.052-49, residente e domiciliada QD. 406 Norte AL 10 LT.01 Palmas –TO.
- 10. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.051.881/000126, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo Sr **IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA**, nomeado pelo Decreto nº 009/2017, brasileiro, solteiro, contador, C.I. nº 82124597-0 SSP/MA, portador do CPF nº 626.703.793-20, residente e domiciliada à Rua Frei Bertrand, 1851, Setor Aeroporto, nesta cidade.
- 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representada por sua gestora Srª **DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA**, brasileira, casada, professora, C.I. nº 1.197.926 SSP/TO, portadora do CPF nº 394.850.641-87, residente e domiciliada à Av. Gabriel José de Almeida, 754, Setor Aeroporto, nesta cidade.

**Detentoras da Ata de Registro de Preços:**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 006/2017 ADM e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2017 ADM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA**, destinados aos departamentos da Secretaria Municipal de Administração – SECADM deste município e Secretarias participantes, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 008/2017 ADM, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 008/2017 ADM**, na forma da Lei nº 10.520/02, e artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 17-06978**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA**, destinados aos departamentos da Secretaria Municipal de Administração – SECADM deste município e Secretarias participantes, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 17-06978, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 008/2017 ADM** e seus Anexos.

**1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 008/2017 ADM**, após assinada e homologada será publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, na sua íntegra e disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

**2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**3. PRAZO DA ENTREGA**

**3.1** Os materiais deverão ser entregue em perfeitas condições de uso, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ata data do recebimento da autorização de compras e Nota de Empenho.

**3.2 DO LOCAL DA ENTREGA**

**3.2.1** A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos materiais na sede da Secretaria solicitante do Município de Porto Nacional no seguinte endereço: Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional– TO, Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 18:00 horas, na Murilo Braga Nº 1887 – Centro – Porto Nacional - TO.

**3.2.3** A contratada responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos materiais e deverá entregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

**3.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.3.1** Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos. A qualidade e tamanhos especificados neste Termo, não poderão ser substituídos por outra no ato entrega dos mesmos.

**3.3.2** As materiais serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Participante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** Após a adjudicação da empresa vencedora, homologação do certame e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras de Porto Nacional- TO.

**4.2** O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

**4.3** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.

**4.4** A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

**4.5** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.

**4.6** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**4.7** A Licitante vencedora obrigará-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS  
EMPRESAS VENCEDORAS**

**5.1** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:  
**Fornecedor:**  
**CNPJ N° .**  
**Endereço:**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
<b>TOTAL GLOBAL</b>					

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**6.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**6.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**6.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**6.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**6.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS**

**7.1** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**8.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Órgão Gerenciador/Participante desta licitação no âmbito municipal de Porto Nacional- TO.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**A CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Comunicar a (o) Contratado (a) a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Fornecer à contratada todas as informações relevantes quanto a documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- e) Notificar a vencedora via e-mail, sobre inadequação, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- f) Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os materiais que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- g) Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

**A CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer o produto objeto deste contrato, parceladamente, quando houver prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- b) Entregar o material, acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.
- c) Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SECADM ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.
- f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência para fins de pagamento, como prova de Regularidade com Tributos Federais; Prova de regularidade para Fazenda Estadual, prova de Regularidade da Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Responsabilizar se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

**8.3 Do Órgão Gerenciador da Ata:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos materiais solicitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**10.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**10.1.2** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**10.1.3** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**10.1.4** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**10.1.5** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**10.1.6** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**10.1.7** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**10.1.8** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**10.1.9** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**10.2. Pela Detentora quando:**

**102.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**10.2.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**10.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**10.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**10.5** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**10.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**10.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**11.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**11.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**11.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**11.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**11.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**12.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**12.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**12.4** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**12.5** *As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.*

**12.6.** A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**12.7** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**12.8** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**13.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**13.2** São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

1. Secretaria Municipal de Saúde
2. Secretaria Municipal de Educação
3. Secretaria Municipal da Fazenda
4. Secretaria Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico
5. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
6. Secretaria Municipal de Juventude
7. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
8. Secretaria Municipal de Assistência Social
9. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
10. Secretaria Municipal da Fazenda
11. Gabinete do Prefeito Municipal

**13.3** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO  
PARTICIPANTES/SECRETARIAS**

**14.1** As quantidades estimadas do objeto licitado afetas aos Órgão Gerenciador e Participantes estão elencadas a seguir:



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. DE ADMINIST RAÇÃO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. DA CULTURA	SEC. DA SAÚDE	SEC. DA PRODUÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	SEC. DE ESPORTES	SEC. DE INFR.	SEC. DA EDUCAÇÃO	SEC. DA JUVENTUDE	SECRETARIA DA FAZENDA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITROS PARA COMBATE DE BACTÉRIAS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLACHOL ERAESUIS; COM TEOR DE CLORO ATIVO; UTILIZAÇÃO: LIMPA PISOS, AZULEJOS, CAIXA DE ÁGUA, VASOS SANITÁRIOS, LIXEIRAS, RALOS, PIAS, QUINTAIS, TELHADOS, ETC; COM ALVEJANTE E COM DESODORANTE. 12X01	CX	500	500	200	200	120	328	220		100	72	30		2270
02	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS PARA COMBATE DE BACTÉRIAS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLACHOL ERAESUIS; COM TEOR DE CLORO ATIVO; UTILIZAÇÃO: LIMPA PISOS, AZULEJOS, CAIXA DE ÁGUA, VASOS SANITÁRIOS, LIXEIRAS, RALOS, PIAS, QUINTAIS, TELHADOS, ETC; COM ALVEJANTE E COM DESODORANTE. 4X5	CX		300		200				12				15	527
03	ÁLCOOL 98 % 500 ML 12X01	CX		500		50		20							570
04	ÁLCOOL 70% 12X01	CX		500		250								2	752
05	ÁLCOOL 98% 1000 ML 12X01	CX		500		200					10		5		715



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

06	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA MATAR BACTÉRIAS E VÍRUS; COMPOSIÇÃO: LOÇÃO GEL ALCOÓLICA HIGIENIZANTE ANTisséptica ÁLCOOL ETÍLICO = 70% E TRICLOSSAN = 0,1; 1000 ML CX 12X1, CONTENDO 450 GRAMAS.	CX		500	20	450	25	30	60	24	100	24	5	2	1240
07	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR 92,8 INPM, FRASCO COM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	300	20		10	288		37					675
08	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR 92,8 INPM, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	300											310
09	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO 5 LITROS PROTEGE AS FIBRAS DO DESGASTE NATURAL DO USO E DEIXA AS ROUPAS COM UM PERFUME SUAVE E DURADOURO.	UNID		300		600									900
10	AROMATIZADOR DE AR 400 ML SPRAY	UNID		500		350							50		900
11	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UNID		300		100	30				30		10		470
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UNID		300	20					20					340
13	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNID	50	300	20	100		10	40			12		3	535
14	BOTA DE BORRACHA BRANCA	PAR		300		150					20		2		472



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

15	CERA EMULSÃO, FUNÇÃO 3 EM 1 COMO BASE SELADORA, ASSOCIADA A RESINAS ACRÍLICAS IDEALIZADA PARA SER UTILIZADA EM LAVÁVEIS, TAIS COMO: MÁRMORE, GRANITOS, CERÂMICAS, CIMENTADOS, PISOS INDUSTRIAIS, PISOS VINÍLICOS EMBORRACHADOS, MADEIRA SINTECADA E MADEIRA NATURAL.	UNID		200		300									500
16	CERA LIQUIDA INCOLOR COM FIXADOR 12X750ML	CX	10	200	10	150				200	50		5		625
17	CERA LIQUIDA VERMELHA COM FIXADOR 12X750ML	CX		200	10	150									360
18	CERA PARA MADEIRA	UNID		200	10										210
19	CESTO PARA LIXO COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM, 4 LIXEIRAS DE 90 LITROS.	UNID		300									1		301
20	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO 100 LITROS COM PEDAL	UNID		300		150						5			455
21	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO 30 LITROS COM PEDAL	UNID		300					10				20		330
22	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO 10 LITROS COM PEDAL	UNID		300		200					8				508
23	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADES DE 20 LITROS.	UNID		200	20					30		50			300
24	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADES DE 10 LITROS.	UNID	70	100		150	5		40						365
25	COADOR DE CAFÉ PANO EM ARTE DE AÇO	UNID	50	100						10		10			170



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

26	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML, PACOTES COM 100 COPOS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CX	1500	300	500					20	1000		10	1	3331
27	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 300ML. CAIXA COM 2000 UNIDADES.	CX	500	300	500										1300
28	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, CONTENDO 100 COPOS EM CADA PACOTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	500	300	200						10		10	1	1021
29	DESENTUPIDOR DE PIAS (RALOS E PIAS) EM PLÁSTICO HIGIÊNICO	UNID		50		200							5		255
30	DESENTUPIDOR DE RALOS 300MG			50		200									250
31	DESINFETANTE 5 LITROS, INDICADO NA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE PISOS, VASOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS E DE QUALQUER AMBIENTE QUE NECESSITE REMOÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS;	UNID		500		450		20		100			20	90	1180







ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

45	LÃ DE AÇO Nº 2 GROSSA USO PROFISSIONAL 25G - 20 UNIDADES	FARD O		300				100							400
46	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	100	200	30	300	50	50	30	48	10	12	10	20	860
47	FIBRA DE LIMPEZA MACIA 102X230MM	UNID		100		200									300
48	FIBRA DE LIMPEZA PESADA 102X230MM	UNID		100		200									300
49	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR AMARELA, LISA, COMPRIMENTO: 60 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BAINHA.	UNID	100	500	100		20	30		37	20		100	20	927
50	FLANELA TEXTIL PARA LIMPEZA - NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	FARD O		300		800			50		20	24			1194
51	FÓSFORO CAIXA COM 40 FÓSFOROS	CX	10	500									2		512
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 01 LT.	UNID	20	200						20			5	3	248
53	GUARDANAPO DE PAPEL, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 24,0 X 22,0 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT		500		50				20			5		575
54	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		500									5	40	545
55	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 1 LITRO	UNID		300					50			12	10		372



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

56	LIMPA VIDRO; PARA LIMPAR, FORMULADO A BASE DE: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	300	100	150	25	120		50	20		2	10	802
57	LIMPADOR DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	20	300	50	150							2	2	524
58	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 1º QUALIDADE	UNID	50	300						50	30				430
59	LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS	UNID		200		100									300
60	LIXEIRA COM PEDAL DE 25 LITROS	UNID		200		150									350
61	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULHANTE 30 LITROS	UNID		200										20	220
62	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LITROS	UNID		200		200									400
63	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADOS A BASE DE CERA NATURAL E SILICONE, FRASCO COM 200 ML	UNID	30	100	30	150		120		10			20	20	480
64	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO G	PAR		300		100							10		410
65	LUVA NITRÍLICA FLOCULADA COM ESPESSURA CANO MÉDIO DE 0,35 A 0,4MM. TAMANHO M	PAR		300		100							10		410
66	LUVA LÁTEX REFORÇADO	PAR		300				30	50	50		24	10		464
67	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO G (PARA LIMPEZA)	PAR		300		250								10	560
68	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO M (PARA LIMPEZA)	PAR	100	300	30	250					50			10	740



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

69	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO P (PARA LIMPEZA)	PAR		300		250							10	560
70	MANGUEIRA SILICONE TRANÇADA 1/2 PARA JARDIM	METRO		2000				60	200				20	2280
71	ODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML. AEROSSOL, CONTROLADORES DE ODORES DESAGRADÁVEL E PERFUMADO SUAVEMENTE	UNID	50	300	100		15		30	50	50	24	20	639
72	PÁ COLETORA DE LIXO; CABO DE MADEIRA LONGO REVESTIDO COM PLÁSTICO UTILIZADA EM TODOS OS AMBIENTES ESCOLAR; LEVE E RESISTENTE, 25X26X8,5 CM	UNID	20	300		100		10	15	20		3	10	480
73	PÁ DE ALUMÍNIO COM CABO PARA LIXO	UNID		200									1	201
74	PANO DE LIMPAR CHÃO ALVEJADO 50X70CM GROSSO 50X01 (BOA QUALIDADE)	FARDADO	200	500	40	200	30	30	30	37	30	24	2	1123
75	PANO DE PRATO ATÓXICO 100% ALGODÃO PRÉ-AMACIADO, 43X68 CM	UNID	50	500	20				30		20	12	20	657









ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	COM ENZIMAS 1KG													
96	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS; CONTÉM TENSOS ATIVOS BIODEGRADÁVEIS; CAIXA DE 5 KG.	UNID	45	500								30		575
97	SABÃO EM PÓ TIPO SACHÊ 1 KG, CAIXA COM 16 UNIDADES	CX		500									2	502
98	SABÃO LÍQUIDO 500ML	UNID	10	500	100				35			24	30	699
99	SABÃO LIQUIDO LIMPA PEDRA 2X1	UNID		200		450								650
100	SABONETE CONTEM GLICERINA E ÓLEO NATURAL, EMBALAGEM COM 90 G NAS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	UNID	200	1000				20		50		24		1294
101	SABONETE LIQUIDO GLICERINA 300ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE.	UNID		1000			20						2	1022
102	SABONETE LIQUIDO GLICERINA 200ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI	UNID		500		100								600



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE.														
103	SABONETE LIQUIDO PRA AS MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS, ASPECTO PEROLADO E SUBSTÂNCIA NEUTRA DE LIMPEZA FRAGRÂNCIA NEUTRA DE LIMPEZA: FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE E FLORAL, UTILIZAÇÃO: INCICADO PH FISIOLÓGICO	UNID	50	500		200				12	20		30	812	
104	SACO ALVEJADO - PANO DE CHÃO 50X70 CM - GROSSO	UNID		500									50	15	565
105	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO INFECTANTE 100 LITROS	FARD O		500		200									700
106	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO INFECTANTE 50 LITROS	FARD O		500		200									700
107	SACO DE LIXO 200 LT	PCT	120	1000	200										1320
108	SACO P/ LIXO AZUL, CAPACIDADE 100 LTS, CLASSE 1 TIPO A 25X5UN	PCT		1000		200	20	100		30	200	6		60	1616
109	SACO P/ LIXO AZUL, CAPACIDADE 30 LTS, CLASSE 1 TIPO A 25X10UN	PCT		1000		150	10	100		24	200			60	1544
110	SACO P/ LIXO AZUL, CAPACIDADE 50 LTS, CLASSE 1 TIPO A 25X10UN	PCT		1000		150				30		12			1192
111	SACO P/ LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS 13 MICRAS	KILO		1000		2000							10		3010
112	SACO PARA LIXO BIODEGRADÁVEL 59X62 CM, CAPACIDADE NOMINAL 30 LT 6KG-30 SACOS.	PCT	400	1000	100								200		1700
113	SACO PARA LIXO BIODEGRADÁVEL 63X80 CM, CAPACIDADE NOMINAL 50 LT 10 KG-25 SACOS.	PCT	350	1000	100				20						1470







ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2017 ADM e Processo Administrativo nº 17-06978.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional- TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>José Antônio Mota De Macedo</b> <b>Órgão Gerenciador</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL</b> <b>Anna Crystina Mota Brito Bezerra</b> <b>Órgão Participante</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b> <b>Veronica Tavares Fontoura Evangelista</b> <b>Órgão Participante</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE</b> <b>Cleyovane Lemos Ribeiro</b> <b>Órgão Participante</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> <b>Olímpio Mascarenhas Dos Reis</b> <b>Órgão Participante</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE</b> <b>Murilo Ferreira da Silva</b> <b>Órgão Participante</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b> <b>Fernando Aires dos Santos</b> <b>Órgão Participante</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b> <b>Salmon Alves Pugas</b> <b>Órgão Participante</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b> <b>Ronícia Teixeira Da Silva</b> <b>Órgão Participante</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b> <b>Arnaldo Pereira Logrado</b> <b>Órgão Participante</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>Deusina Ribeiro Dos Reis Pereira</b> <b>Órgão Participante</b>



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
Iomar Teixeira de Souza  
Órgão Participante**

**EMPRESA  
DETENTORA DA ATA SRP**

**Testemunhas:**

**1.**

**CPF:**

**2.**

**CPF:**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO XI**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017 ADM**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA**, destinados aos departamentos da Secretaria Municipal de Administração –ADM deste município e Secretarias participantes, conforme consta no Processo Administrativo nº 17-06978,

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO\***

\*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TEL:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: [cplportonacional@gmail.com](mailto:cplportonacional@gmail.com).

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.